

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11230/2026

OBJETO: Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para empresa especializada em instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento 24h de sistema de alarme digital e CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 meses, com fornecimento de material e de mão de obra pela contratada. Os serviços serão prestados para Secretaria de Município da Educação/SMEd, Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos/SMADH, Secretaria de Município do Esporte e Lazer/SMEL, Secretaria de Município de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária/SMPLANH, Secretaria de Município de Cultura e Economia Criativa/SMCEC e Secretaria de Município de Gestão Administrativa/SMGA.

REQUISITANTE: Secretaria de Município de Gestão Administrativa

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As Secretarias demandam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, monitoramento e atendimento imediato 24 horas de sistema de alarme digital e CFTV, em regime de comodato, pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por até 10 (dez) anos, conforme a legislação vigente.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra por parte da CONTRATADA, visando à proteção e à inibição de ocorrências, como arrombamentos e atos de vandalismo, nos prédios vinculados à Secretaria de Município da Educação (SMEd), Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL), Secretaria de Município de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária (SMPLANH), Secretaria de Município de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA).

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

A prestação do serviço mostra-se essencial para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo a integridade do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão no item 3690 do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de instalação, manutenção e monitoramento de alarme e câmeras exige empresa especializada em segurança eletrônica, regularmente constituída e apta a fornecer, instalar e configurar todos os equipamentos necessários, que deverão ser novos, garantindo compatibilidade com os sistemas existentes e atendendo aos requisitos técnicos mínimos de desempenho, segurança e durabilidade. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, bem como de procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, com prazos definidos de atendimento e emissão de relatórios técnicos, assegurando o funcionamento contínuo e a integridade do sistema de vigilância eletrônica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Objeto	Consumo (quantidade)	Período
Contrato nº 185/2022 - Alarme e monitoramento	13 (treze)	2022 - 2025

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

Contrato nº 483/2020 – Serviço de locação de equipamento, manutenção e monitoramento de alarme 24H com 4 câmeras	01 (um)	2024 - 2025
--	---------	-------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento 24h de sistema de alarme digital e CFTV.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Aimberê Martinato Me - CNPJ: 25.153.887/0001-89
- Telealarme Brasil Ltda - CNPJ: 87.215.299/0001-80
- Segurança Patrimonial Rio Grande - CNPJ: 51.145.103/0001-80

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.591.247,20 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, monitoramento e atendimento imediato 24h de sistema de alarme digital e CFTV, conforme as seguintes especificações/condições:

7.2. Fornecimento, instalação, configuração e testes dos equipamentos de alarme digital e CFTV, incluindo centrais de alarme, sensores, câmeras, roteador, fontes de alimentação, cabeamento estruturado, pontas de rede, suportes, caixas de passagem e demais componentes necessários ao funcionamento integral do sistema.

7.3. Compatibilidade entre os novos equipamentos e os sistemas de segurança já existentes, observando padrões de resolução, protocolos de rede e mecanismos de armazenamento de gravações, de forma a garantir integração e padronização técnica.

7.4. Prestação de serviços de manutenção preventiva periódica, com visitas programadas e emissão de relatório técnico detalhado de cada atividade realizada, bem como manutenção corretiva, com prazo máximo de atendimento definido, incluindo substituição de equipamentos defeituosos ou componentes danificados, quando couber.

7.5. Monitoramento 24h do sistema de alarme, com registro de eventos, comunicação imediata ao responsável indicado pela Administração e acionamento de órgãos de segurança quando necessário, conforme protocolo estabelecido no contrato.

7.6. Disponibilização de acesso remoto às gravações das câmeras por meio de login e senha, com níveis de permissão gerenciados pela Administração, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

7.7. Atendimento técnico imediato em caso de falha ou interrupção do sistema, com suporte telefônico ou via aplicativo, além de deslocamento técnico para correção no menor prazo possível, conforme escopo definido no anexo técnico.

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, N° 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

7.8. Obrigação de destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a instalação, manutenção e eventual substituição de equipamentos, observando a legislação aplicável.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, pois sua divisão comprometeria a integração técnica e operacional, além de gerar prejuízos à economicidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Ricardo de Biasi de Amaral

Fiscal Técnico: Kamila da Rosa Acosta

Fiscal Administrativo: Mauren da Silva Sequeira

ONDE MORA O **CAIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, Nº 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa, 1º de abril de 2026.

Kamila da Rosa Acosta

Gerente Administrativa Setorial

ONDE MORA O **CUIDADO**, FLORESCE O **FUTURO**.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Rua Gen. Osório, N° 467 – Centro – 96206-450
(53) 3233-8400 – @prefeituramunicipaldorg – www.riogrande.rs.gov.br